



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000003/2021
Processo: 8907-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher



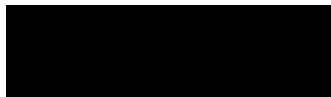
Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Nobre Vereadora Laiz Perrut com a finalidade de estabelecer no Estatuto do Servidor Municipal "a tramitação prioritária dos processos administrativos funcionais que envolvam vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher".

O conteúdo da proposta é muito interessante e importante, tendo em vista a proteção e preocupação ofertada a mulheres vítimas de violência doméstica. A ideia é que nos processos administrativos disciplinares relacionados à violência doméstica e familiar contra mulher, casos de Lei Maria da Penha, deve haver prioridade na tramitação no Município de Juiz de Fora.

Ratificamos o parecer dado na Comissão de Justiça, pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposta. Quanto ao conteúdo, a matéria é de suma importância merecendo ser levada à Plenário para debate.

Assim manifestamos parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do feito e liberamos para seguir os próximos trâmites onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de maio de 2021.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT